



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA CAMPUS I
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA)
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (DECON)
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

SUÉLEM PEREIRA CABRAL

**A INFLUÊNCIA DO SPED FISCAL NO *COMPLIANCE* TRIBUTÁRIO NA VISÃO
DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB.**

CAMPINA GRANDE - PB

2022

SUÉLEM PEREIRA CABRAL

A INFLUÊNCIA DO SPED FISCAL NO COMPLIANCE TRIBUTÁRIO NA VISÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB.

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Área de concentração:
Contabilidade tributária.

Orientador: Prof. Me. José Elinilton Cruz de Menezes

CAMPINA GRANDE - PB

2022

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

C117i Cabral, Suelem Pereira.
A influência do SPED fiscal no Compliance tributário na visão dos profissionais de contabilidade de Campina Grande - PB [manuscrito] / Suelem Pereira Cabral. - 2022.
18 p.

Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2022.
"Orientação : Prof. Me. José Elinilton Cruz de Menezes, Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCSA."
1. Assimetria informacional. 2. Compliance tributário. 3. Evasão fiscal. 4. Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. 5. Sonegação fiscal. I. Título

21. ed. CDD 657.46

SUÉLEM PEREIRA CABRAL

A INFLUÊNCIA DO SPED FISCAL NO COMPLIANCE TRIBUTÁRIA NA VISÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB.

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Área de concentração:
Contabilidade tributária.

Aprovada em: 23/11/2022.

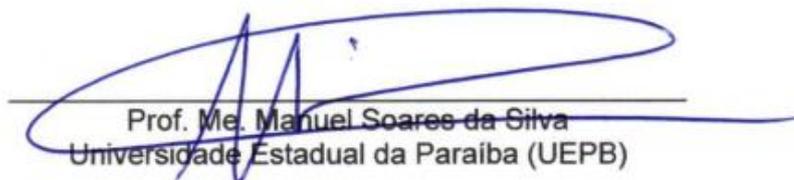
BANCA EXAMINADORA



Prof. Me. José Elinilton Cruz de Menezes (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Assinado digitalmente por JOSE LUIS
DESOUZA:02441053400
DN: cn=JOSE LUIS DE SOUZA:02441053400, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=RFB e-CPF A3, email=scamatriz@gmail.com

Prof. Me. José Luís de Souza
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Me. Manuel Soares da Silva
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Aos meus pais e familiares, em especial ao meu esposo, por todo apoio nesta caminhada. A todos que estiveram comigo direta e indiretamente durante o percurso de graduação. Aos professores por todo conhecimento compartilhado, ao professor e orientador Elinilton nesta fase final. Dedico!

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Quanto ao Gênero.....	12
Tabela 2 – Quanto a faixa etária.	12
Tabela 3 Tempo aproximado de trabalho na área de contabilidade.....	13
Tabela 4 – Avalia que a informação contábil passou a ter mais qualidade para o fisco após a implantação do Sped ICMS-IPI?	13
Tabela 5 – Houve uma expressiva diminuição em fraudes após implantação do Sped fiscal?.....	13
Tabela 6 – O Sped fiscal contribuiu para a redução da sonegação?	14
Tabela 7 – Os órgãos fiscalizadores ficaram mais eficientes na identificação e combate das fraudes tributárias após a implantação do Sped ICMS-IPI?	14
Tabela 8 – Desde o surgimento, implantação e implementação as empresas tem sido mais fiscalizadas?	14
Tabela 9 – O Sped tem sido uma maneira segura de transmissão das informações para os órgãos fiscalizadores?	15

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	7
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	8
2.	Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.....	8
2.1.1	<i>Ecd e Ecf</i>	9
2.1.2	<i>Efd-Reinf</i>	10
2.1.3	<i>Efd Contribuições</i>	10
2.1.4	<i>Efd Icms-Ipi</i>	10
2.1.5	<i>Nfe</i>	11
2.2	<i>Compliance Tributário</i>	11
2.3	<i>Elisão Fiscal X Evasão Fiscal</i>	12
3	METODOLOGIA.....	12
4	ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	13
	REFERÊNCIAS.....	17

A INFLUÊNCIA DO SPED FISCAL NO *COMPLIANCE* TRIBUTÁRIA NA VISÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB.

THE INFLUENCE OF THE FISCAL SPED ON TAX *COMPLIANCE* IN THE VIEW OF ACCOUNTING PROFESSIONALS IN CAMPINA GRANDE - PB.

Suélem Pereira Cabral¹

RESUMO

O Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) foi criado com objetivo de informatizar, consolidar e unificar as informações, de diminuir a assimetria informacional junto aos órgãos fiscalizadores, aumentar a eficiência dos seus mecanismos de fiscalização e a redução da evasão fiscal. Esta pesquisa teve como objetivo verificar a influência do Sped fiscal no *compliance* tributário na visão dos profissionais de contabilidade de Campina Grande-pb. Trata-se de estudo descritivo e utiliza abordagem quantitativa. Foi utilizado o método Survey, através de um questionário aplicado aos profissionais contábeis. Após resultados obtidos foi possível identificar que na visão dos profissionais de contabilidade de Campina Grande – PB o Sped fiscal influencia no *compliance* tributário e específicos que foi avaliar a assimetria informacional na emissão dos documentos fiscais, destacar a importância das informações corretas no Sped fiscal da empresa e analisar a influência do Sped no *compliance* tributário de acordo com as regras e legislação que o rege.. Assim como, na diminuição das fraudes e redução da sonegação fiscal.

Palavras-chave: assimetria informacional, *compliance* tributário, fraudes, evasão fiscal.

ABSTRACT

The Public Digital Bookkeeping System (Sped) was created with the objective of computerizing, consolidating and unifying information, reducing information asymmetry with the inspection bodies, increasing the efficiency of its inspection mechanisms and reducing tax evasion. This research aimed to verify the influence of Sped fiscal on tax *compliance* in the view of accounting professionals from Campina Grande-PB. This is a descriptive study and uses a quantitative approach. The Survey method was used, through a questionnaire applied to accounting professionals. After results obtained, it was possible to identify that in the view of accounting professionals from Campina Grande - PB, the fiscal Sped influence on tax *compliance* and specifics that was to evaluate the informational asymmetry in the issuance of tax documents, highlight the importance of correct information in the company's fiscal Sped and analyze Sped's influence on tax *compliance* in accordance with the rules and legislation that governs it. As well as the reduction of fraud and reduction of tax evasion.

Keywords: information asymmetry, tax *compliance*, fraud, tax evasion.

¹Aluna de Graduação em Ciências Contábeis na Universidade Estadual da Paraíba – Campus I
E-mail:suelem.cabral@uepb.edu.br

1 INTRODUÇÃO

O Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) foi criado oficialmente em 22 de janeiro de 2007, através do Decreto 6.022 com objetivo de informatizar, consolidar e unificar as informações. Como também de diminuir a assimetria informacional para com o fisco, aumentar a eficiência dos seus mecanismos de fiscalização e a redução da evasão fiscal. Pode-se afirmar que o Sped é um instrumento capaz de conceder aos órgãos fiscalizadores um grande volume de informações das empresas sejam estas de autenticação de livros e documentos integrantes das escriturações fiscais e contábeis, dos recebimentos, validação e armazenamento (RECEITA FEDERAL,2009).

Para tanto, levando aperfeiçoamento das técnicas operacionais de registros, a fim de manter o controle de todas as operações (ou tipos de informações) através de seu monitoramento em relação ao recebimento de informações das empresas é a finalidade do Sped. Os módulos menores, também chamados de braços do Sped, aprimoram as atividades com a utilização de tipos, que são conjuntos de informações (GUERRA,2017).

Dentre esses subprojetos, ou já subsistemas, pode-se destacar a Escrituração Contábil Digital (ECD), Escrituração Fiscal Digital (EFD) e a NF-e - Ambiente Nacional, que em conformidade com as informações publicadas estabelece um relacionamento de transparência entre o contribuinte e o fisco e isto trouxe alterações a forma e visão de trabalho tanto dos contadores quanto das empresas (RECEITA FEDERAL,2009).

A EFD entrega, em forma de arquivo digital, os registros das notas fiscais de entrada e saída de uma empresa ao Fisco, dos livros de apuração do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) visando a integração das administrações tributárias, onde os arquivos devem ser assinados através de certificados digitais e validados pelos órgãos competentes (RECEITA FEDERAL,2009).

Neste contexto, este trabalho apresenta como problemática o seguinte questionamento: como influência o Sped fiscal no *compliance* tributário na visão dos contadores de Campina Grande-PB. Para isso foi realizado um estudo das informações com as leis que regem o Sped.

O objetivo geral deste estudo consistiu em verificar a influência do Sped fiscal no *compliance* tributário na visão dos profissionais de contabilidade de Campina Grande-PB. Quanto aos específicos estão delineados da seguinte forma: i) problematizar a assimetria informacional na emissão dos documentos fiscais; ii) destacar a importância das informações corretas no Sped fiscal da empresa; iii) analisar a influência do Sped no *compliance* tributário de acordo com as regras e legislação que o rege.

O presente estudo justifica-se pela relevância em demonstrar a influência do Sped fiscal no *compliance* tributário, analisando a sua conceituação e o módulo do EFD ICMS - IPI, expondo o objetivo de sua criação e como a sua aplicação influencia na entrega das informações fiscais juntos aos órgãos fiscalizadores.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Outrora os livros de natureza fiscal ou contábil eram escriturados manualmente, considerado um modelo anacrônico e obsoleto em comparação a atualidade. Essa escrituração, com o passar dos anos foi sendo informatizada, e esses livros de papel hoje em dia são escriturados utilizando a tecnologia digital (Guerra, 2017). O Sped surge no início das padronizações das informações contábeis por meio das normas internacionais como uma ferramenta facilitadora desses processos tornando essas escriturações totalmente informatizadas (SERPE, 2014).

O início do Sped aconteceu com a divulgação da Emenda Constitucional 42 que definiu a necessidade da administração tributária da União, do Distrito Federal, Estados e Municípios. Para Campos (2012) o fato legal do Sped aconteceu em 2003, com a publicação da Emenda Constitucional nº 42, que inseriu o inciso XXII ao art. 37 da Constituição Federal de 1988, que determina que as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem atuar de forma integrada, inclusive o compartilhamento de cadastros de contribuintes e informações fiscais.

No entanto, a sua constituição aconteceu no ano de 2007, através Decreto 6.022, que definiu o instrumento de unificação de armazenamento, validação e autenticação de documentos e registros que unem a escrituração comercial e fiscal das sociedades empresariais e dos empresários, mediante fluxo único de informações (RECEITA FEDERAL).

Assim como informado no início deste capítulo o Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) foi instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e consiste na modernização da sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se da certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo assim a validade jurídica dos mesmos apenas na sua forma digital (RECEITA FEDERAL).

De acordo com Azevedo e Mariano (2011) o Sped consiste no cumprimento das obrigações acessórias realizadas pelos contribuintes, substituindo, a emissão de livros e documentos contábeis e fiscais em papel por documentos eletrônicos, cuja autoria, integridade e validade jurídica, porém agora de forma digital.

De acordo com Guia prático da escrituração fiscal digital – EFD ICMS IPI (versão 2021) disponibilizado no portal da Receita Federal, os objetivos do Sped são:

- Promover a integração dos fiscos, mediante a padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, respeitadas as restrições legais.
- Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com o estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores.
- Tornar mais célere a identificação de ilícitos tributários, com a melhoria do controle dos processos, a rapidez no acesso às informações e a fiscalização mais efetiva das operações com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica.

A elaboração e criação do sistema Sped é executado no Brasil, considerada uma referência internacional. Sendo ele um dos principais instrumentos de processamento e cruzamento de dados da Receita Federal, tanto de pessoa jurídica como de pessoa física (GURGEL, 2017).

Ao criar o Sped, o Governo possibilita mais controle e agilidade na fiscalização das informações contábeis e fiscais das entidades através do compartilhamento de arquivos eletrônicos e também promove uniformidade e racionalização no cumprimento das diversas obrigações acessórias por parte das empresas para com o Fisco (YOUNG, 2009).

Para Carvalho (2008), as empresas com obrigatoriedade de Sped devem aprimorar a avaliação da qualidade de suas informações e dos seus processos contábeis e fiscais, visto que com a entrega dos arquivos eletrônicos, elas ficaram mais expostas aos questionamentos pela eventual adoção de procedimentos fiscais em desacordo com a legislação.

No portal da Receita Federal é possível observar o Sped e seus braços constituídos e inseridos no governo: Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e); Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e); Controle Fiscal Contábil de Transição (FCont); e-Lalur (Livro de apuração do Lucro Real); Escrituração Contábil Fiscal (ECF); Escrituração Contábil Digital (ECD); e-Social, ou folha de pagamento digital; Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída (EFD-Reinf); Escrituração Fiscal Digital do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) (EFD-ICMS/IPI); Escrituração Fiscal Digital das Contribuições Incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições).

2.1.1 Ecd e Ecf

A Escrituração Contábil Digital (ECD) um dos subprojetos Sped, tem por objetivo a substituição da escrituração em papel pela escrituração transmitida via arquivo, ou seja, corresponde à obrigação de transmitir, em versão digital, os seguintes livros: I – Livro Diário e seus auxiliares, se houver; II – Livro Razão e seus auxiliares, se houver; III – Livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos (RECEITA FEDERAL).

A ECD tem como finalidade a escrituração contábil independente das regras fiscais ou método de apuração de tributos. De forma geral, apresenta-se sem a preocupação com os aspectos tributários. A ECF, no entanto, trata-se da apuração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (PJ) e da Contribuição Social do Lucro Líquido e se baseia nos dados da ECD para as apurações (GUERRA, 2017).

Com a função de substituir a DIPJ – Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica, a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), iniciou-se no ano de 2015, através da Instrução Normativa nº 1.422/2013, e seu objetivo principal da ECF é interligar os dados contábeis e fiscais então relacionados a apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social, consistindo basicamente no transporte de todos os valores apurados nestes dois tipos de tributos específicos (FILHO, 2018).

2.1.2 Efd-Reinf

No manual de orientações do usuário da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf, trata ele como subsistema do Sped que deve ser utilizado por pessoas jurídicas e físicas, em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial. Foi implementada de forma progressiva partir de maio de 2018, nos termos do §1º, do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.701 e alterações. Sua finalidade é a escrituração de rendimentos pagos e retenções de Imposto de Renda, Contribuição Social do contribuinte exceto aquelas relacionadas ao trabalho e informações sobre a receita bruta para a apuração das contribuições previdenciárias substituídas. Substituirá, portanto, o módulo da EFD-Contribuições que apura a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta -CPRB (RECEITA FEDERAL, 2020).

2.1.3 Efd Contribuições

Constituído através da Instrução Normativa RFB nº 1.052, de 5 de julho de 2010, obrigando a geração de arquivo da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins – EFD PIS/COFINS, as pessoas jurídicas de direito privado em geral e as que lhes são correspondentes pela legislação do Imposto de Renda, que realiza a apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins com base no faturamento mensal (EFD CONTRIBUIÇÕES,2021).

A Receita Federal através do seu portal informa o seguinte sobre a EFD-Contribuições:

Os documentos e operações da escrituração representativos de receitas auferidas e de aquisições, custos, despesas e encargos incorridos, serão relacionadas no arquivo da EFD-Contribuições em relação a cada estabelecimento da pessoa jurídica. A escrituração das contribuições sociais e dos créditos, bem como da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, será efetuada de forma centralizada, em arquivo único mensal, pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica. Exceção à regra do arquivo único recai em relação às SCP, cujos arquivos devem ser gerados de forma individualizada e em separado, das operações próprias da PJ sócia ostensiva. (Receita Federal, 2013).

Mariano e Azevedo (2009), informa a EFD -Contribuições como um arquivo digital integrante do módulo principal, o Sped, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas de direito privado na escrituração da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, nos regimes de apuração não cumulativo e/ou cumulativo, baseado nos documentos e operações lucradas, assim como os custos, despesas, encargos.com base no conjunto de documentos e operações.

2.1.4 Efd Icms-Ipi

Alinha o Convênio ICMS nº 143, de 15 de dezembro de 2006 e posteriormente o Ajuste Sinief 02, de 03 de abril de 2009, a respeito da instituição da Escrituração Fiscal Digital – EFD-ICMS/IPI - em arquivo digital, obrigatório

para os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e/ou do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – instituído do conjunto de registros de apuração de impostos, referentes às operações e prestações realizadas pelo contribuinte, também de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil (GUIA PRÁTICO EFD- ICMS IPI,2020).

A EFD ICMS IPI é um conjunto de documentos fiscais e outras informações de valia para os órgãos fiscalizadores das três esferas, bem como no registro e apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte, materializada em um arquivo digital (YOUNG 2009).

Guerra (2017) descreve a Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IPI) como parte do projeto Sped estabelecido pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, que por objetivo estabelecer a integração dos fiscos federal, estaduais, Distrito Federal e, futuramente, municipais, e dos Órgãos fiscalizadores. Um documento que segue a padronização, racionalização e compartilhamento das informações fiscais digitais, e integração de todo o processo referente à escrituração fiscal, que veio para substituir o documento físico, o papel, por documento eletrônico com validade jurídica para todos os fins.

2.1.5 Nfe

O Manual de Orientação do consumidor da Receita Federal informa o seguinte sobre a NF-e:

O Projeto NF-e teve como objetivo a implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico, identificado pelo modelo 55, visando a substituir a sistemática de emissão do documento fiscal em papel, no caso as notas fiscais modelos 1 e 1A, com validade jurídica garantida pela assinatura digital do emitente, simplificando as obrigações acessórias dos contribuintes e permitindo, ao mesmo tempo, o acompanhamento em tempo real das operações comerciais pelo Fisco. (Manual de Orientação do Consumidor,2020).

A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) é uma obrigação acessória que possui uma série de informações a respeito da obrigação principal. A NF-e se preenche, em cada item, qual é o CST e a tributação do PIS, Cofins, ICMS e IPI. Além disso, a NF-e carrega uma série de informações de natureza gerencial da empresa tais como: descrição do produto, código interno utilizado pela empresa, NCM, unidade de medida, e todos vão compor a escrituração fiscal (GUERRA, 2017).

2.2 Compliance Tributário

No guia para programas de *compliance* disponibilizado pelo Ministério da Justiça (2016) o *compliance* é definido como um conjunto de medidas internas que viabiliza a prevenção e a mitigação dos riscos de violação às leis decorrentes da atividade de agentes econômicos, de modo que tal conjunto de medidas se expressa no chamado programa de integridade.

O termo *compliance* tem origem no verbo inglês *to comply*, que significa agir de acordo com a lei, uma instrução interna, um comando ou uma conduta ética, ou seja, estar em *compliance* é estar em conformidade com as regras

internas da empresa, de acordo com procedimentos éticos e as normas jurídicas vigentes (VENTURINI, 2019).

Polzin (2016), afirma que é conduta ética moral e transparente na nossa vida cotidiana e assim também nos exercícios profissionais, a maneira de basear-se que a entidade esteja cumprindo as exigências dos órgãos regulamentadores, sejam eles trabalhista, fiscal, tributária, financeira, contábil, jurídica e ética.

O *compliance* desenvolveu-se da necessidade do mercado obedecer à regulamentação devida das organizações e suas atividades, a fim de combater as fraudes, a lavagem de dinheiro, entre outros. Ao passar dos anos o *compliance* se tornou uma área fundamental e complementar tendo uma atuação em conjunto com os gestores de todas as áreas existentes dentro de uma organização (NEGRÃO E PONTELO, 2014).

2.3 Elisão Fiscal X Evasão Fiscal

Marins (2002), conceitua elisão fiscal como a adoção de condutas lícitas com o intuito de diminuir, evitar ou retardar o pagamento do tributo, evasão fiscal seu contrário que é a adoção de práticas proibidas pela lei para se chegar ao mesmo resultado pretendido.

Carraza (2013), conceitua elisão fiscal “a conduta lícita, omissiva ou comissiva, do contribuinte, que propõe impedir o surgimento da obrigação tributária, reduzir seu montante ou adiar o seu cumprimento”. A elisão fiscal é alcançada pela não realização, do fato tributável ou pela prática de negócio jurídico menos oneroso. Estas manobras, embora beneficiem o contribuinte, não são condenadas pelo direito brasileiro.

Para Siqueira e Ramos (2006) evasão fiscal é um problema antigo e recorrente tão quanto os tributos. Esta prática traz consequências para o funcionamento do sistema tributário e da economia impactando a eficiência desses sistemas, na equidade tributária e comprometendo as ações de política econômico-tributária.

No glossário tributário internacional do International Bureau of Fiscal Documentation – IBFD Evasão Fiscal, o termo evasão fiscal é atribuído para a economia de impostos atingida por meios ilegais, inserido nestes a omissão da renda tributável ou de transações realizadas das declarações de tributos, ou a redução da quantia devida por meios fraudulentos (IBDF, 2005).

O aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, através de seus próprios bancos de dados assim como pelo cruzamento de informações permutadas com outras entidades de poder, aumenta significativamente os resultados no combate a evasão fiscal (DUARTE, 2011).

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa, quanto aos objetivos, caracteriza-se como descritiva. De acordo com (Prodanov e Freitas, 2013), este tipo de pesquisa procura classificar, explicar e interpretar fatos que ocorrem. Fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que haja interferência do pesquisador sobre eles, em outros termos, os fenômenos do mundo físico e humano são estudados, mas não são manipulados pelo pesquisador.

Além disso, foi desenvolvida uma análise pelo método Survey (levantamento). Para Prodanov e Freitas (2013) esse tipo de pesquisa acontece quando envolve a interrogação direta das pessoas cujo comportamento desejamos conhecer através de algum tipo de questionário. Desta forma, a coleta dos dados e sua análise se dão da mesma forma que nas pesquisas de campo, em geral (PIMENTEL, 2001).

Trata-se de uma pesquisa não probabilística. Que de acordo com Cooper & Schindler (2003) é uma amostragem subjetiva e não aleatória que permite aos pesquisadores fazer observações de forma intencional.

No que diz respeito a abordagem deste trabalho é de característica qualitativa e quantitativa. Segundo (Prodanov e Freitas, 2013) a abordagem qualitativa tem o ambiente como fonte direta dos dados, as questões são estudadas no ambiente em que elas se apresentam sem qualquer manipulação intencional do pesquisador. Esses dados coletados são descritivos, retratando o maior número possível de elementos existentes na realidade estudada. Conforme relata (Mussi,2019) o estudo quantitativo considera um universo de objetos de investigação comparáveis entre si, ao tempo utilizando de indicadores numéricos sobre determinado fato investigável.

O método apresentado caracteriza-se com abordagem quantitativa utilizando a coleta de dados por meio de questionários e uma população amostra de profissionais da área de contabilidade da cidade de Campina Grande-PB.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta etapa serão analisados os resultados coletados através da pesquisa, por meio do questionário aplicado pela ferramenta google forms, compartilhado com diversos profissionais da área da contabilidade de Campina Grande – PB através de link por meio de redes sociais.

Os dados foram coletados durante o mês de outubro do ano de 2022, obteve um total 64 respondentes e tomou por base o artigo: Inovações Organizacionais e de Negócios Trazidas pelo Sped: Um estudo empírico sobre as perspectivas de contadores e órgãos fiscalizadores.

Tabela 1 - Quanto ao Gênero

GÊNERO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Feminino	28	44%
Masculino	36	56%
Prefiro não dizer	0	0%
TOTAL	64	100%

Fonte: Elaboração própria,2022.

Tabela 2 - Quanto a faixa etária

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
De 18 a 25 anos	14	22%
De 26 a 35 anos	14	22%
De 36 a 45 anos	22	34%
De 46 a 55 anos	7	11%
Acima de 55 anos	7	11%

TOTAL	64	100%
-------	----	------

Fonte: Elaboração própria,2022.

Dos respondentes 56% foram do gênero masculino e 44% feminino e faixa etária que varia entre 18 anos e acima de 55 anos como mostra a tabela acima.

Em relação ao tempo aproximado que estes trabalham na área de contabilidade 22% já atuam há mais de 10 anos e 33% entre 1 a 3 anos como observado abaixo:

Tabela 3 - Tempo aproximado de trabalho na área de contabilidade

TEMPO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Menos de 1 ano	4	6%
Entre 1 a 3 anos	14	22%
Entre 3 a 5 anos	21	33%
Mais de 5 anos e menos de 10 anos	11	17%
Mais de 10 anos	14	22%
TOTAL	64	100%

Fonte: Elaboração própria,2022.

Aos questionamentos sobre o Sped, foi induzido a uma análise desde surgimento até a qualidade da informação do mesmo junto ao fisco para que assim chegar ao resultado proposto deste trabalho.

Seguindo este parâmetro foi perguntado ao respondente se ele avaliava que após a implantação do Sped a informação contábil passou a ter mais qualidade para o fisco e 100% concordaram com a afirmativa, destes 50% concordam totalmente e 50% parcialmente.

Tabela 4 -Avalia que a informação contábil passou a ter mais qualidade para o fisco após a implantação do Sped ICMS-IPi?

CONCORDÂNCIA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Concordo totalmente	32	50%
Concordo parcialmente	32	50%
Não concordo e nem discordo	0	0%
Discordo parcialmente	0	0%
Discordo totalmente	0	0%
TOTAL	64	100%

Fonte: Elaboração própria,2022.

Porém, ao responderem se isto levou a uma expressiva diminuição nas fraudes tributárias houve uma parcela 17% que discordou parcialmente. Todavia de acordo com tabela abaixo 78% concordaram.

Tabela 5 - Houve uma expressiva diminuição em fraudes após implantação do Sped fiscal?

CONCORDÂNCIA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Concordo totalmente	14	22%
Concordo parcialmente	36	56%
Não concordo e nem discordo	3	5%

Discordo parcialmente	11	17%
Discordo totalmente	0	0%
TOTAL	64	100%

Fonte: Elaboração própria,2022.

Em contrapartida quando foi considerado a contribuição do Sped Fiscal na redução da sonegação 100% concordaram com esta análise. Diferenciando apenas daqueles que concordaram total e parcialmente.

Tabela 6 – O Sped fiscal contribuiu para a redução da sonegação?

Concordância	Quantidade	Percentual
Concordo totalmente	36	56%
Concordo parcialmente	28	44%
Não concordo e nem discordo	0	0%
Discordo parcialmente	0	0%
Discordo totalmente	0	0%
TOTAL	64	100%

Fonte: Elaboração própria,2022.

Ao serem perguntados se os órgãos fiscalizadores se tornaram mais eficiente na identificação e no combate das fraudes tributárias após a implantação do Sped fiscal, 22% discordaram parcialmente, 34% concordaram totalmente e 44% concordaram parcialmente.

Tabela 7 - Os órgãos fiscalizadores ficaram mais eficientes na identificação e combate das fraudes tributárias após a implantação do Sped ICMS-IPi

Concordância	Quantidade	Percentual
Concordo totalmente	22	34%
Concordo parcialmente	28	44%
Não concordo e nem discordo	0	0%
Discordo parcialmente	14	22%
Discordo totalmente	0	0%
TOTAL	64	100%

Fonte: Elaboração própria,2022.

Em relação a empresas serem mais fiscalizadas após o surgimento, implantação e implementação do Sped, o público envolvido nesta pesquisa em sua maioria correspondente a 89% concordou com a afirmação e 11% discordou parcialmente.

Tabela 8 - Desde o surgimento, implantação e implementação as empresas tem sido mais fiscalizadas?

Concordância	Quantidade	Percentual
Concordo totalmente	29	45%
Concordo parcialmente	28	44%
Não concordo e nem discordo	0	0%
Discordo parcialmente	7	11%

Discordo totalmente	0	0%
TOTAL	64	100%

Fonte: Dados da pesquisa – 10/2022.

Por último, foi questionado se eles concordavam que o Sped fiscal tem sido uma maneira segura de transmissão das informações para os órgãos fiscalizadores e apenas 6% discordaram parcialmente, como se observa no quadro abaixo:

Tabela 9 - O Sped tem sido uma maneira segura de transmissão das informações para os órgãos fiscalizadores?

Concordância	Quantidade	Percentual
Concordo totalmente	29	45%
Concordo parcialmente	28	44%
Não concordo e nem discordo	3	5%
Discordo parcialmente	4	6%
Discordo totalmente	0	0%
TOTAL	64	100%

Fonte: Elaboração própria, 2022.

Diante dos resultados da pesquisa é possível observar que de acordo com os respondentes houve impactos desde o surgimento e implantação do Sped fiscal quando se analisa a qualidade e transmissão da informação que impactaram positivamente na diminuição da sonegação e das fraudes tributárias, devido está em conformidade com as regras e as normas vigentes.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde o surgimento do Sped em 2007, o cruzamento das informações fiscais junto a Receita Federal passou a acontecer com mais eficiência e rapidez e seu objetivo entre outros, era de promover a integração dos fiscos e identificar ilícitos tributários como também uniformizar as informações.

Este trabalho conseguiu responder aos objetivos propostos, quanto a assimetria informacional foi avaliada que após a implantação do Sped a informação contábil passou a ter mais qualidade para o fisco. Foi considerado também que o Sped tem sido uma maneira segura de transmissão das informações para os órgãos fiscalizadores. E conseqüentemente esta obrigação diminuiu fraudes, reduziu sonegação fiscal e as empresas tem sido mais fiscalizadas desde então.

A pesquisa teve como objetivo analisar os impactos do Sped fiscal no *compliance* tributário na visão dos profissionais de contabilidade da cidade de Campina Grande – PB e realizou esta análise através da aplicação de questionário. Diante da afirmativa desta proposta e dos dados analisados a pesquisa identificou pontos positivos, pois *compliance* é estar em conformidade com regras e leis vigentes refletindo diretamente em ações ilegais. E entende-se que o Sped tem sua relevância no combate às fraudes tributárias e sonegação fiscal.

Desta forma este trabalho possui informações que pode colaborar para conhecimento dos profissionais contábeis em relação ao Sped e a qualidade dos dados informados em suas transmissões.

No entanto esta pesquisa ficou limitada a profissionais contábeis da cidade local e teve um número de 64 respondentes dando margem para um estudo mais aprofundado e preciso. Visto que não há esgotamento para o tema, mas sim constante atualizações de informações e exigências cobradas nas transmissões dos Sped's.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Osmar R.; MARIANO, Paulo A. **Sped - Sistema Público de Escrituração Digital**. São Paulo: IOB, 2009. Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Guia prático da escrituração fiscal digital da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS e da contribuição Previdenciária sobre a receita bruta – EFD-contribuições**. [2012]. Disponível em: <Página Inicial (rfb.gov.br)>. Acesso em: 04 setembro 2021.

BRASIL. RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Guia prático da escrituração fiscal digital – EFD ICMS IPI**. [2020]. Disponível em: <Página Inicial (rfb.gov.br)>. Acesso em: 30 agosto 2021.

CAMPOS, Saulo José de Barros. **Competências necessárias à implementação eficaz do Sped: percepção dos operadores da contabilidade do RN**. 2012. 183 f. Dissertação (mestrado em Ciências Contábeis) – Universidade de Brasília; Universidade Federal da Paraíba e Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Programa Multi-Institucional e Inter Regional de Natal –RN, 2012)

CARRAZA, Roque Antonio. **Curso de Direito Constitucional Tributário**. 29 ed. São Paulo: Malheiros, 2013. p. 360.

DUARTE, Roberto Dias. **Big Brother Fiscal IV: Manual de sobrevivência do empreendedor no mundo pós-Sped**. Belo Horizonte: Ideas@Work, 2011.

GUERRA, Felipe. **Descomplicando o Sped: Aspectos Operacionais do Sistema Público de Escrituração Digital**. Fortaleza: Editora Fortes, 2017.

IBDF - **International Bureau of Fiscal Documentation (2005). International Tax Glossary**. 5th ed. The Netherlands, Barry Larking, 2005.

MARINS, J. **Elisão Tributária e sua Regulação**. São Paulo: Dialética, 2002.

MUSSI, R.F.F. et al. **Pesquisa Quantitativa e/ou qualitativa: distanciamentos, aproximações e possibilidades**. Revista Sustinere, Rio de Janeiro, v. 7, n. 7, p. 414-430, jul./dez., 2019.

NEGRÃO, C. L.; PONTELO, J. F. **Compliance, controles internos e riscos: a importância da área de gestão de pessoas**. Brasília: Senac, 2014.

PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do Trabalho Científico**. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez, 2014. 105 p.

Cooper, D.R.; Schindler, P.S. (2003). **Método de pesquisa em administração**. Porto Alegre: Bookman, 7ª edição.

SIQUEIRA, M. L.; & RAMOS, F. S. **Evasão fiscal do imposto sobre a renda: uma análise do comportamento do contribuinte ante o sistema impositivo brasileiro**. Economia Aplicada, São Paulo, v. 10, n. 3, 2006.

GURGEL, Tania. **Quorum Contabilidade em Revista**. Natal, Ano 1, Ed.2,2017.

YOUNG, L. H. B. Sped: **Sistema Público de Escrituração Digital**. Curitiba: Juruá, 2009.

CHELA, Katherinne Kristinne; SERPE, Marcell. **A evolução da contabilidade: contabilidade manual à tecnológica**. Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, Ponta Grossa, 2014. Disponível em: < <https://www.contabeis.com.br/artigos/2048/evolucao-tecnologica-da-contabilidade/> > Acesso em: 29 ago. 2021.